



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 11201/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
**11201/2019-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E ENEDINA**  
**FERREIRA ALVES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **ENEDINA ALVES FERREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 026.994.224-60, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.166.929 – SSP/PB, residente e domiciliado na João Rodrigues da Cunha, 66 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 14/02/2020, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a locação de imóvel situado na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB**, Paraíba, para sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 11201/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 11201/2019, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB**, Paraíba, para sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 11201/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **14 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 1.700,52 (Um mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos), totalizando, nos 11 (dozes) meses, o valor de R\$ 18.705,72 (Dezoito mil setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11201/2019.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 14 de fevereiro de 2020.

**TESTEMUNHAS**

Vanessa da Silva Ambrosio Santos  
CPF: 079.772.574-16.

**PELA CONTRATANTE**

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CPF: 012.556.184 - 93



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Setorial de Licitação



PELA CONTRATADA

Bárbara Xavi Soares  
CPF: 069.255.134-45

Enedina Alves Ferreira  
ENEDINA FERREIRA ALVES  
CPF: 026.994.224-60